



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 118/2020 – São Paulo, quinta-feira, 02 de julho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos criminais e previdenciários de competência federal delegada em tramitação no 2.º grau de jurisdição, no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o art. 1.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, autoriza o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o uso do PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a inserção no PJe dos acervos de autos físicos criminais e previdenciários de competência federal delegada do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região é medida que proporciona, de um lado, a concretização do direito constitucional à celeridade na tramitação processual e, de outro, a significativa redução do comprometimento orçamentário, no pressuposto de que a virtualização em massa de processos permite a economia de recursos, com a diminuição de tarefas antes necessárias ao processamento físico, repercutindo, inclusive, na redução de custos com alugueis, mediante realocação de espaços;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos criminais e previdenciários de competência federal delegada em tramitação no 2.º grau de jurisdição, além de sua inserção no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe;

RESOLVE:

Art. 1.º Os processos físicos criminais e previdenciários de competência federal delegada em tramitação ou que ingressarem no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, selecionados para virtualização, serão remetidos pela Subsecretaria de Informações Processuais - UFOR, subsecretarias processantes e pelos gabinetes dos Desembargadores Federais que compõem a 4.ª Seção e as respectivas Turmas desta Corte para a Central de Digitalização – CEDI e, posteriormente, devolvidos, observando-se o fluxo e as atribuições constantes desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único. A Central de Digitalização – CEDI do Tribunal será estruturada no Térreo da Torre Norte.

Art. 2.º As subsecretarias e os gabinetes abrangidos pelo processo de digitalização terão as seguintes atribuições:

I - preparar a remessa dos autos, providenciando as seguintes tarefas:

a) triar o acervo de processos físicos, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 3.º da Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020;

b) verificar se há documentos de difícil digitalização ou não digitalizáveis nos autos físicos, agrupando-se tais processos em lotes separados, com aposição de etiqueta identificadora na capa dos respectivos autos e com menção na guia de remessa correspondente;

c) retirar mídias e documentos lacrados, assim como aqueles que são objeto do delito, como moedas falsas, os quais deverão ser acautelados no gabinete ou subsecretaria;

d) retirar eventuais folhas existentes na contracapa dos feitos físicos;

e) inserir metadados no ambiente virtual do Processo Judicial Eletrônico – PJe, por meio do digitalizador desenvolvido especificamente para o 2.º grau;

f) indicar nas guias de remessa e na capa dos autos aqueles apensos que deverão ser digitalizados de forma autônoma (com metadados próprios);

g) preparar os lotes de processos a serem remetidos, totalizando, no máximo, 50 volumes em cada lote;

h) elaborar a guia de remessa no SIAPRO para cada lote, registrando a fase 0000007074 – "REMESSA PARA DIGITALIZAÇÃO AO PJE";

i) agrupar os processos físicos e colocar a guia-padrão (em três vias) junto a cada lote;

j) identificar devidamente os lotes referentes a feitos sigilosos, feitos com sigilo de documentos ("segredo de justiça") e outros casos que repute significativos;

k) remeter, nas datas e nos horários indicados em escala definida nos termos do art. 3.º, os lotes de processos, por meio de "berços" de transporte, para a Central de Digitalização - CEDI;

l) acompanhar o transporte dos "berços" até seu destino e a conferência de processos remetidos;

II - receber os lotes provenientes da Central de Digitalização – CEDI, acompanhados do suporte físico dos processos que tenham sido digitalizados, segundo o seguinte roteiro:

a) conferir as guias e os autos físicos recebidos, registrando no sistema processual SIAPRO a fase 0000007164 – "RECEBIMENTO DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO AO PJE";

b) avaliar a conformidade do processo digitalizado com relação ao feito físico (legibilidade, ordem e posicionamento das folhas etc.);

c) provocar a Central de Digitalização, nos prazos fixados e conforme procedimentos divulgados na intranet para revisão da digitalização, na hipótese de identificação de desconformidades, consoante disposto no art. 11 da Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020. Se inviabilizada a solução remota, a remessa dos autos físicos à CEDI, para a correção correspondente, será realizada por meio de guia e lançamento da fase 0000007078 – REMESSA DE AUTOS FÍSICOS PARA CORREÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO;

d) promover a oportuna inclusão, no PJe, dos arquivos digitais dos processos físicos, tais como mídias de gravações de audiências ou outros documentos eletrônicos preexistentes, por meio da funcionalidade "Juntar documentos";

e) manter temporariamente em guarda o suporte físico resultante dos autos digitalizados, até ulterior deliberação;

f) lançar no SIAPRO a movimentação 0000009620 – "REATIVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL" dos processos recebidos da Central de Digitalização, para os fins do art. 8.º da Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020, semprejuízo do anterior registro mencionado na alínea "a" do inciso II deste artigo;

g) o gabinete, ao remeter o suporte físico virtualizado à subsecretaria para a realização de carga pelas partes, deve utilizar a fase 0000007076;

h) a subsecretaria processante receberá os autos físicos aos quais se refere à alínea acima por meio da fase 0000007164;

i) a subsecretaria processante, ao entregar os autos em suporte físico ao advogado ou procurador, lançará a fase 0000007605 – RETIRADO PELO ADV/PROCURADOR DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO AO PJe; Se a entrega for realizada ao Ministério Público Federal – MPF e à Defensoria Pública da União - DPU, deverá utilizar a fase 0000007076;

j) no momento do recebimento dos autos físicos devolvidos pelos advogados ou procuradores, a subsecretaria lançará a fase 0000007704 – DEVOLVIDO PELO ADV/PROCURADOR DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO AO PJe. Para devolução pelo MPF e pela DPU, deverá ser lançada a fase 0000007164;

k) a unidade processante devolverá o suporte físico ao gabinete com a utilização da fase 0000007076;

l) por fim, o gabinete receberá os autos, devolvidos de acordo com o procedimento especificado na alínea acima, pelo lançamento da fase 0000007164.

Parágrafo único. Para os fins da alínea "d" do inciso II, a critério do Desembargador Federal Relator, as mídias contendo arquivos com tamanho superior àquele permitido pelo PJe poderão ser arquivadas em gabinete.

Art. 3.º A Secretaria Judiciária, a Secretaria da Administração e a Secretaria de Segurança Institucional serão responsáveis pela elaboração e prévia comunicação à Diretoria-Geral das escalas de retirada e de devolução de lotes de processos, com acionamento do apoio necessário e da reserva de elevadores, bem como pelo transporte dos lotes aos seus respectivos destinos.

§ 1.º Os recebimentos e as devoluções dos lotes ocorrerão, preferencialmente, em horários de menor movimento de usuários internos e externos.

§ 2.º Eventuais petições pendentes de juntada deverão ser baixadas no SIAPRO, digitalizadas e inseridas no PJe pelas subsecretarias processantes.

Art. 4.º O armazenamento dos lotes provenientes das subsecretarias e dos gabinetes se dará em arquivo provisório da Central de Digitalização, lá permanecendo até a entrega à empresa contratada para os procedimentos de virtualização.

Art. 5.º A Central de Digitalização – CEDI ficará responsável pelas seguintes atividades:

a) processar o recebimento, a remessa e o controle do acervo de feitos físicos;

b) recepção dos lotes provenientes das unidades deste Tribunal, com a respectiva conferência de todos os processos físicos e de eventuais apensos constantes de cada um deles;

c) promoção do recebimento eletrônico das guias dos processos no SIAPRO, por lote, sem geração de fase; quando houver remessa à Central pela fase 0000007077 – REMESSA DE AUTOS FÍSICOS COM DIGITALIZAÇÃO AO PJe SUSPENSA ou a fase 0000007078 – REMESSA DE AUTOS FÍSICOS PARA CORREÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, deverá registrar a fase 0000007164.

d) armazenamento dos lotes em local disponibilizado para tal fim;

e) controle do fluxo entre o arquivo provisório e a execução da digitalização;

f) conferência da existência de metadados no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no recebimento, a fim de identificar eventual ausência de inserção;

g) proceder à devolução do feito à unidade de origem, sem a respectiva digitalização, no caso de processo remetido em desacordo com os critérios desta Ordem de Serviço, como, por exemplo, feitos sem metadados ou com documentos e objeto do delito. A remessa será feita por meio da fase 0000007077 – REMESSA DE AUTOS FÍSICOS COM DIGITALIZAÇÃO AO PJe SUSPENSA;

h) agrupamento dos processos físicos e elaboração de guia-padrão (em três vias), no SIAPRO, para cada lote, condizente com as guias e os lotes inicialmente recebidos, registrando a fase de remessa 0000007076 - "REMESSA DE AUTOS FÍSICOS DE PROCESSOS DIGITALIZADOS AO PJE";

i) remessa dos lotes de processos para as respectivas unidades de origem, nas datas e nos horários indicados na escala definida nos termos do art. 3.º desta Ordem de Serviço, acompanhando o seu transporte e conferência;

j) recebimento dos pedidos, localização dos processos com a contratada e priorização dos trabalhos de digitalização para os feitos físicos que se enquadrem na hipótese do art. 8.º da Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020;

k) devolução, por meio de guia de remessa, dos processos físicos não digitalizados aos gabinetes, quando solicitados nos termos do § 2.º do art. 8.º da Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020, mediante a aposição de etiqueta indicativa da suspensão da digitalização e o lançamento no SIAPRO da movimentação 0000007077 – REMESSA DE AUTOS FÍSICOS COM DIGITALIZAÇÃO AO PJe SUSPENSA. O recebimento será pela fase 0000007164 - RECEBIDOS AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO DO PJe.

Art. 6.º O procedimento de revisão da digitalização será realizado conforme orientações divulgadas pela CEDI, preferencialmente por meio remoto, nos termos do art. 11 da Resolução PRES n.º 362, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único. Excepcionalmente, se inviabilizada a solução remota, será feita a remessa dos autos físicos à CEDI, para a correção correspondente, com o lançamento no SIAPRO da movimentação 0000007078 – REMESSA DE AUTOS FÍSICOS PARA CORREÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO.

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2186, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 15 de julho a 03 de agosto de 2020 (2º período - 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 2167/2020, para 13 de julho a 1º de agosto de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal NATALIA LUCHINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019635-76.2015.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE licença saúde de 25 de junho a 01 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8184, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara Cível no período de 1 a 12/7 e a partir de 12/8/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara no período de 13/7 a 11/8/20, em decorrência de afastamento do MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2187, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020 (1º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, para 14 de setembro a 3 de outubro de 2020, com a reserva de 10 (dez) dias, até a regulamentação, pelo Conselho da Justiça Federal, do disposto na Resolução n. 293, de 27.8.2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2188, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em face da necessidade do serviço, os períodos de férias de 13 de julho a 1º de agosto de 2020 (1º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1899/2020, para 28 de setembro a 17 de outubro de 2020, e de 8 a 27 de setembro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/19, para 3 a 22 de novembro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO,.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2193, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, a partir de 01 de julho de 2020, as férias marcadas para 22 de junho a 21 de julho de 2020 (1º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 1832/2020, condicionado o gozo do saldo de 21 (vinte e um) dias no período de 10 a 30 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2020, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2192, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, o período de férias de 13 de julho a 01 de agosto de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 16 de outubro a 04 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2020, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5878861/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

Processo SEI nº 0002062-17.2018.4.03.8001

Documento nº 5878861

Certidão CJF-Secretaria nº 5878832: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS (Doc. SEI nº 5152046), homologo a desistência formulada, nos termos do artigo 6.º, inciso, IX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Dê-se ciência a Magistrada e à Associação dos Juízes Federais dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2199, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 16 de julho a 04 de agosto de 2020 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 20 de julho a 08 de agosto de 2020, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2020, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5877745/2020

##TEX Processo SEI n.º 0004874-64.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação da palestra “Direito Indígena”, por transmissão on-line, sem limitação de vagas; **Contratado:** Felipe Milanez Pereira (CPF n.º 276.228.678-61); **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 30/06/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 4498, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2020-005,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria para atualização, instalação, configuração e treinamento do software de atendimento para Help Desk “OTRS ITSM”, através de Pregão Eletrônico.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Cláudia Mayumi Harada, RF 4078;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631;

III - Integrante Requisitante: Pedro Raimundo do Nascimento, RF 2152.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 30/06/2020, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 5868504/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n.º 0022267-02.2020.4.03.8000

Documento n.º 5868504

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Victor Emanuel Fonseca de Carvalho, RF 3677, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei n.º 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 29/06/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 5878991/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n.º 0023245-76.2020.4.03.8000

Documento n.º 5878991

Defiro o pedido de afastamento de Carlos Henrique Villar Guimarães, RF 2128, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 20/06/2020 a 27/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5698046/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026597-73.2019.4.03.8001

Interessados: Flávia Medeiros Fernandes e Raimundo Daywid Costa Diógenes

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/06/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5844851/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002182-92.2020.4.03.8000

Interessada: Luciana Leal de Freitas Rocha

Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de 20 dias de trânsito à servidora em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/06/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 272, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0020542-75.2020.4.03.8000, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA LUIZA BASSETO ALVES, R.F. nº 1778, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 16/07/1987 a 13/09/1992, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5875620/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013391-68.2014.4.03.8000

Documento nº 5875620

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor **WILSON COSTA CIRQUEIRA**, R.F. nº 945.

Tendo em vista a informação 5875473 da Divisão de Aposentadoria e Pensões, **reviso, em parte, o despacho 0579912**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, se dê da seguinte forma:

a) 1.407 (mil quatrocentos e sete) dias de contribuição, referentes ao período de 06/10/1980 a 17/08/1984, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de **tempo de efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 e alterações posteriores;

b) 1.370 (mil trezentos e setenta) dias, referentes ao período de 06/10/1980 a 17/08/1984, já descontadas 19 (dezenove) faltas injustificadas e 23 (vinte e três) dias de suspensão, para fins de **adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Permanece inalterada a revisão da situação de anuênios do interessado, deferida conforme item III do despacho 0579912, supramencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 274, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0005497-31.2020.4.03.8000, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, R.F. nº 1841, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 02/12/1988 a 30/11/1993, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/06/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4491, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020807-77.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LEONARDO DA SILVA FIORENTINI**, RF 4051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANDRE FERNANDES NOVAIS**, RF 4054, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/07/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4492, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020807-77.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDRESSA TINATSURUDA IKEDA**, RF 4040, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau, da Divisão de Sistemas Judiciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/07/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4493, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020807-77.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ALEXANDRE DELNERO**, RF 4046, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS GUEDES**, RF 4144, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, removido do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/07/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4494, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020807-77.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RENATO DE MOURA MESTRE**, RF 4044, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas, da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROBERTA COELI NEVES MOREIRA**, RF 4077, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/07/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4495, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0020807-77.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **IGOR VASCONCELOS CAMASSO**, RF 4045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquitetura de Sistemas, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 4091, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/07/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4496, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0022415-13.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES**, RF 3502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 01/07/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0009591-19.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.651.10.20, firmado em 16/06/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.(CNPJ nº 24.878.009/0001-68); Objeto: fornecimento e instalação de películas (insulfilm); Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$7.408,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 050/2019-RP; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Azevedo da Costa, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0021565-29.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.621.15.20 ao Contrato nº 04.621.10.15: Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.604.122/0001-97); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 03 (três) meses; Valor Total: R\$ 27.000,00; Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/06/20; Vigência: fica prorrogada pelo período de 03 (três) meses a partir de 15/06/20; Procedimento Licitatório: Pregão 167/14; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vitor Flores de Deus, Procurador.

Processo nº 0013794-97.2015.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.626.17.20 ao Contrato nº 04.626.10.15: Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME (CNPJ nº 64.917.818/0001-56); Objeto: a) Formalização da suspensão da prestação de serviços, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17/06/2020; b) Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º, inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/06/20; Vigência: fica prorrogada até 30/04/2021; Procedimento Licitatório: Pregão 096/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José de Araújo Neto, Presidente.

Processo nº 0036035-60.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.697.11.20 ao Contrato nº 04.697.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MARIO OSAKABE EIRELI – ME (CNPJ nº 00.928.315/0001-01); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor total: R\$6.179,19; Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 26/06/20; Vigência: a partir de 08/07/2020, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total: R\$6.179,19; Procedimento Licitatório: Pregão 006/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Osakabe, Diretor/Proprietário.

Processo nº 0015980-54.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.714.15.20 ao Contrato nº 04.714.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.(CNPJ nº 60.493.350/0001-69); Objeto: a revisão para atualização dos valores contratuais devido à aplicação da Lei nº 13.932/2019, a partir de 01/01/2020; Novos valores mensais do custo da mão-de-obra: Auxiliar de Operações - R\$8.118,10; Supervisor - R\$10.551,21 Monitor - R\$9.021,86; Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/06/20; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 016/19-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Diretor.

Processo nº 0002857-86.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.732.12.20 ao Contrato nº 04.732.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI. (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Originário e seus aditamentos por 46 (quarenta e seis) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/06/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 29/08/2020; Procedimento Licitatório: Pregão nº 040/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor/Representante Legal.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0001518-58.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1158.10.20, firmada em 18/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI (CNPJ nº 30.802.043/0001-51); Objeto: Registro de Preços para Condicionadores de Ar, tipo SPLIT; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$103.420,00; Procedimento Licitatório: Pregão 005/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Luciana Maria Pereira, Procuradora.

Processo nº 0001518-58.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1159.10.20, firmada em 18/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ nº 17.417.928/0001-79); Objeto: Registro de Preços para Condicionadores de Ar, tipo SPLIT; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$248.140,00; Procedimento Licitatório: Pregão 005/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Júlio César Garcia Martins, Procurador.

Processo nº 0001518-58.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1161.10.20, firmada em 22/06/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. (CNPJ nº 05.368.504/0001-82); Objeto: Registro de Preços para Condicionadores de Ar, tipo SPLIT; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$36.960,00; Procedimento Licitatório: Pregão 005/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Emerson da Silva, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 01/07/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5864912/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016651-43.2020.4.03.8001

Documento nº 5864912

Nos termos do Despacho SUFN 5864910 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.06.2020 (5864908), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa DEISE FERNANDES FERRAZ – RF 2575, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAf, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/06/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5873159/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016749-28.2020.4.03.8001

Documento nº 5873159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5868959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA - RF 7686, para o período de 25/06/2020 a 01/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/06/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5874330/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5874330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5873256, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 26/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/06/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5874366/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063060-82.2017.4.03.8001

Documento nº 5874366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5873386, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLELIA LUCIA SARAIVA SIMOES - RF 1030, para o período de 09/06/2020 a 13/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/06/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5877543/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022973-55.2015.4.03.8001

Documento nº 5877543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Considerando os termos da Informação 5815421, a qual relata a ocorrência de erro material na Homologação 1281404 e Despacho 1281406, pois a licença foi homologada em nome de outro servidor ao invés do nome do requerente e considerando, também, os termos Relatório 5876302, TORNADO SEM EFEITO o despacho 1281406 e CONCEDO licença para tratamento de saúde ao servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833, para o dia 19/08/2015, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU, para providenciar a regularização dos registros na frequência dos servidores e dar ciência da presente decisão aos servidores, chefias imediatas e à Frequência (SUFF).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/06/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5876607/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016050-37.2020.4.03.8001

Documento nº 5876607

Nos termos do Despacho SUFN 5876600 do Núcleo de Administração Funcional, conforme Portaria nº 12, de 05.10.2016, publicada em 08.11.2016, documento 5876404, e Título Declaratório de Inatividade, datado de 12.06.2020, documento 5840826, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ALEIDE MARIA DOS SANTOS - RF 961, deduzindo os valores já percebidos.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/06/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5687943/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0049390-11.2016.4.03.8001

Documento nº 5687943

Considerando a informação SUSL 5687904, da Seção do Pró-Social, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor André de Almeida Faria - RF 5262, e seus dependentes Ana Cláudia F. de Almeida Faria, André Leonardo F. de Almeida Faria e Marianna Liz F. de Almeida Faria.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/06/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5685023/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0059976-10.2016.4.03.8001

Documento nº 5685023

Considerando a informação SUSL 5684957, da Seção do Pró-Social, autorizo a inclusão ao Auxílio-Saúde da dependente Bianca Dos Santos Ferreira, do servidor Luis Carlos Martins Botta - RF 4302, a partir de fevereiro/2020, tendo em vista a demora em apresentar toda a documentação pertinente, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF e IN-38-03 do TRF3.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/06/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 570, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025753-65.2015.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 62 (doc. 5869358), de 26 de junho de 2020, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5878947);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5878947);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5869664);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO, RF 3598, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São Vicente;

II - DESIGNAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016728-52.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 5868449 e 5868469), de 26 de junho de 2020, da MM. Diretora da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5878123);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5878123);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5868498 e 5868502);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CHRISTIE CAROLINE CARON, RF 5608, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de II (FC-3) da Seção de Processamentos Diversos da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo; e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais da referida Seção Judiciária;

II - DISPENSAR o servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, RF 8044, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamentos Diversos da Secretaria das Turmas Recursais da referida Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2020, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 568, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016130-98.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 5845058), de 16 de junho de 2020, da MM. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5878384);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5878384);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5876643);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANABELO SOARES, RF 8521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004107-23.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do requerimento (doc.5543763), de 19 de fevereiro de 2020, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.5805684), de 19 de junho de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc.5805888), de 19 de junho de 2020, retificado pelo Despacho (doc.5855616) de 23 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc.5855616), de 23 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 16 (doc. 5860956), de 23 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal 8ª Vara Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 5862507), de 24 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 5868390), de 26 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Decisão (doc. 5874661), de 29 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora LEILAH STÉFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, a partir de 02.06.2020, com a concessão de trânsito no período de 03.06.2020 a 02.07.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 561, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Despacho nº 5866633, resolve:

I) RETIFICAR, em parte, as Portarias abaixo relacionadas, relativas à CONCESSÃO de promoção/progressão funcional do servidor José Roberto Vieira, RF 6656, para constar:

				ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ato	Data Ato	Publicação	Referência	Vigência	Vigência
P.114	14.06.2017	28.06.2017	B6	04.03.2017	04.03.2016
P.73	16.04.2018	27.04.2018	B7	04.03.2018	04.03.2017
P.92	16.04.2019	15.05.2019	B8	04.03.2019	04.03.2018
P.448	28.04.2020	08.05.2020	B9	04.03.2020	04.03.2019

II) AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência, ora retificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/06/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 21/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente marcada para o período de 28/07/2020 a 09/08/2020, para o período de 13/07/2020 a 25/07/2020, exercício 2020;

II – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Área Administrativa, anteriormente marcada para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020 (exercício 2020), a partir de 01/07/2020, restando um saldo de 8(oito) dias para gozo oportuno.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 01/07/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 7, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS**, RF 4609, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários, esteve ausente em virtude de férias no período de 25.05 a 10.06.2020,

E que a servidora **ROSANA MARIABENÍCIO**, RF 5531, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos, também se ausentou por força de férias de 15.06 a 29.06.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 7947, para substituir as servidoras nas datas acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 01/07/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

INTERROMPER, A PARTIR DE 30/06/2020, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS do servidor **MARCELO EIJI KUMAGAI**, R.F. nº 5626, relativas ao ano de 2020 (1ª parcela), anteriormente marcadas para 29/06/2020 a 08/07/2020, ficando mantidos os períodos referentes às outras parcelas, assim sendo:

- 1ª parcela: 13 a 22/10/2020 (10 dias); 2ª parcela: 09 a 18/12/2020 (10 dias) e 3ª parcela: 26/01/2021 a 03/02/2021 (9 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 30/06/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07VNº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DR. **ALI MAZLOUM**, JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que foi designada a correição geral ordinária, através da PORTARIA CORE Nº 2078, DE 12 DE MAIO DE 2020, para ocorrer entre os dias 20/07/2020 e 31/07/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de participação de todos os servidores; e

CONSIDERANDO, que alguns servidores estariam em férias no período supracitado;

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor CLAUDIO ANTONIO DASILVA, RF 3153, técnico judiciário, conforme segue:

De:

2ª parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias)

Para:

2ª parcela: 17/08/2020 a 04/09/2020 (19 dias)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os 2 últimos períodos de férias do servidor BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, analista judiciário, conforme segue:

De:

2ª parcela: 08/09/2020 a 21/09/2020 (14 dias)

Para:

2ª parcela: 14/09/2020 a 18/09/2020 (05 dias)

De:

3ª parcela: 03/11/2020 a 13/09/2020 (11 dias)

Para:

3ª parcela: 18/01/2021 a 06/02/2020 (20 dias)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, técnico judiciário, conforme segue:

De:

2ª parcela: 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias)

Para:

2ª parcela: 03/11/2020 a 21/11/2020 (19 dias)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias do servidor JOEL MARTINS CUSTÓDIO, RF 6618, técnico judiciário, conforme segue:

De:

3ª parcela: 27/07/2020 a 08/08/2020 (13 dias)

Para:

3ª parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021 (13 dias)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor FLÁVIO CUNHA MARANGON, RF 3638, técnico judiciário, conforme segue:

De:

2ª parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias)

Para:

2ª parcela: 13/07/2020 a 19/07/2020 (07 dias)

e

3ª parcela: 14/12/2020 a 18/12/2020 (05 dias)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, técnico judiciário, conforme segue:

De:

2ª parcela: 31/07/2020 a 31/07/2020 (01 dias)

Para:

2ª parcela: 26/10/2020 a 26/10/2020 (01 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloun, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidora para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O Dr. LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal, desta 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 1.871, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, estará em férias no período de **29 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, no período de **29 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020**.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-01VNº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Interrompe período de férias de servidor por necessidade de serviço.

O LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **GILBERTO CLEMENTINO**, Técnico Judiciário, RF 1.863, encontrava-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias 29/06/2020 a 08/07/2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 30 de junho de 2020** as férias do servidor **GILBERTO CLEMENTINO**, Técnico Judiciário, RF 1.863, ficando a fruição de 9 (nove) dias remanescentes para o período **13 a 21 de julho de 2020**.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2019, do servidor **RICARDO BAIMA DA SILVA**, RF 7842, de 13/07 a 22/07/2020 (10 dias) para o período de 20/07 a 29/07/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian**, **Juíza Federal**, em 29/06/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-03VNº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 15, de 30 de agosto de 2019, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, para que o período de férias do servidor abaixo relacionado, passe a constar conforme segue:

6333 SELMA HELENA PIRES GRANJA

2ª Parcela: alterar de 13/07/2020 a 31/07/2020 para 14/09/2020 a 02/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/07 às 09h de 10/07/2020	2ª	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/07 às 09h de 13/07/2020	2ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones:(19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/06/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Julho/2020, no período das 09h00 às 12h00:

- POLIANNAC. D. GARCIA, RF 7921, nos dias 04/07 e 05/07;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, nos dias 11/07 e 12/07;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 18/07 e 19/07;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 25/07 e 26/07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, referentes ao **exercício de 2020**, marcadas para os períodos de 13.07.2020 a 25.07.2020 e de 21.09.2020 a 07.10.2020, para serem usufruídas nos períodos de **08.09.2020 a 25.09.2020** e de **07.01.2021 a 18.01.2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no exercício da Titularidade Plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

I - ALTERAR as férias da servidora **DANA VIDAL COSTA**, Técnico Judiciário, RF 5254, do período de 20 a 31 de julho de 2020 (12 dias) para o período de 18 a 29 de janeiro de 2021 (12 dias);

II - ALTERAR as férias do servidor **DORI LARA**, Técnico Judiciário, RF 2436, do período de 30 de junho a 08 de julho de 2020 (9 dias) para o período de 07 a 15 de janeiro de 2021 (9 dias); e,

III - ALTERAR as férias da servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5675, do período de 13 a 27 de julho de 2020 (15 dias) para o período de 07 a 21 de janeiro de 2021 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 30/06/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE

ALTERAR, referente a servidora **SUELI PIRES SAMPAIO, RF 3993**, a 2ª parcela de férias, exercício 2019, anteriormente marcadas de 20/07/2020 a 31/07/2020 (12 dias); para o período de 22/06/2020 a 03/07/2020 (2ª parcela-2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 01/07/2020, às 05:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 46, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de JULHO de 2020

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JULHO de 2020, como segue:

Dias 07, 08, 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020 - Jacely de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 de julho de 2020 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de junho de 2020 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 13, 14, 15, 21, 24 e 25 de julho de 2020 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de julho de 2020 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 30/06/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, datada de 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
04/07 a 10/07/2020	4ª	Guilherme Castro Lôpo

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
JULHO/2020	Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 30/06/2020, às 08:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **FABIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF: 4564, possui férias marcadas para gozo nos períodos de 13 a 24/07/2020 e 08 a 25/09/2020; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares da **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF: 4564, marcadas anteriormente para os períodos de **13 a 24/07/2020 e 08 a 25/09/2020**, para fruição nos períodos de **08 a 25/09/2020 e 07 a 18/01/2021**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, **Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2020, às 10:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR FABIO BEZERRA RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Jeane Derwood Mills**, técnico judiciário, RF 3183, encontrar-se-á em férias no período 07.01.2021 a 25.01.2021;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se afigura, no sentido de se adequar a escala de férias dos servidores deste JEF de Presidente Prudente, no sentido de que seja otimizada a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

ALTERAR o períodos de férias da servidora **Jeane Derwood Mills**, técnico judiciário, RF 3183, para que passe a constar como sendo de 02.07.2020 a 16.07.2020, ao invés de 07.01.2021 a 25.01.2021, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 9, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR FABIO BEZERRA RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, Analista Judiciário, RF 5711, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, encontrou-se em gozo de férias no período de 16.06.2020 a 24.06.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Soraia Aparecida da Silva Aquotti**, RF 4778, para substituir **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**; na função e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta CORE/PRES nº 9 de 22/06/2020,

CONSIDERANDO os termos das Portaria nº 6, 7, 9, 10, 11 e 13/2020 deste Juízo;

RESOLVE:

1 - PRORROGAR A SUSPENSÃO da obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como o comparecimento em Juízo para comprovação das obrigações impostas, por razões de saúde pública, até o dia 26 de julho de 2020, período de vigência da Portaria Conjunta/CORE 09/2020, sem prejuízo de nova prorrogação de tal medida, caso necessário.

2 - Durante o período de suspensão das medidas restritivas de direitos acima referidas, serão computados a favor dos sentenciados atingidos pela medida o equivalente a 07 (sete) horas de trabalhos comunitários por semana. Aqueles que estiverem dispensados dos comparecimentos em Juízo, a estes também serão computados os períodos como cumpridos.

Dê-se ciência à todas as entidades públicas e privadas que acolhem os prestadores de serviços à comunidade, através da CEPEMA de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados da 12ª Subseção de Ribeirão Preto, à Defensoria Pública da União e ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias visando informar as pessoas que comparecerem na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02VNº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 11 de 03/09/2019, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 13/07 a 22/07/2020, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período;

2) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 29/06 a 08/07/2020, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período;

3) a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, RF 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 13/07 a 24/07/2020, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-la na devida função, no respectivo período;

4) a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, estará em gozo de férias no período de 20/07 a 31/07/2020, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na referida função, no referido período;

5) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 20/07 a 30/07/2020, **RESOLVE DESIGNAR**: a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na devida função, no respectivo período;

6) o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 06/07 a 24/07/2020, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-lo na referida função de 06/07 a 19/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JULHO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
02	André Luis Simoa
03	Wagner Donadio de Jesus
06	Douglas Guilherme Campanharo
07	Mauro César de Paula Júnior
08	Elaine Raggiotto Boscioni
09	Elvis Moisés Salgasso
10	Alberto Asche Gomes
13	Adriana Almeida Bacaro
14	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
15	André Luis Simoa
16	Wagner Donadio de Jesus
17	Douglas Guilherme Campanharo
20	Eliézer Silva
21	Mauro César de Paula Júnior

22	Elvis Moisés Salgasso
23	Alberto Asche Gomes
24	Adriana Almeida Bacaro
27	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
28	André Luis Simoa
29	Wagner Donadio de Jesus
30	Cibele Peduto Pecoraro
31	Douglas Guilherme Campanharo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491901770635605

PORTARIASAND-SUMANº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os fins de semana do mês de **JULHO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
04	Elaine Raggiotto Boscioni
05	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287491901770635605

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA RF 4955, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

30.06.2020 a 15.07.2020 (16 dias)

PARA

26.11.2020 a 11.12.2020 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 30/06/2020, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 30 de junho de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/07 às 9h de 06/07/2020	4ª	Dra. Janaina Martins Pontes

Art. 2º - ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/07 às 9h de 10/07/2020	4ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 30/06/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 34, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA DATA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DOUTORA **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373, do E. Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 01, de 01 de maio de 2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **20 de julho de 2020**, para realização de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Tupã/SP – 22ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até dia **24 de julho de 2020**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 20 de julho, por videoconferência, mediante utilização da ferramenta Teams, com a presença de todos os servidores, e convidados, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria;

III - A inspeção, a ser realizada remotamente, será procedida nos livros, pastas, registros e expedientes eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite, suspensos e sobrestados.

IV - Facultar-se-a aos interessados o atendimento, por via remota, sendo que eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico TUPA-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos em curso em processos físicos serão restituídos às partes, ao final da inspeção, pelo lapso remanescente quando da devolução do feito ao serviço de secretaria;

b) - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "b";

d) - não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara; fica dispensada a presença da servidora Juliana do Nascimento Zanella, em regime de teletrabalho com comparecimento semestral;

VI - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, solicitando que manifestem, até dia 15/07, pelo endereço eletrônico TUPA-SE01-VARA01@trf3.jus.br, interesse na participação da videoconferência de abertura.

VIII - Fica dispensada a expedição de edital por este Juízo, eis que já expedido pela Diretoria do Foro o Edital n. 18/20198 DFORSP, em 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 06 de dezembro de 2019.

IX - Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 30/06/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 5874214

RESOLVE

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria Camp-02V nº 12 (SEI 5866486) para incluir e fazer constar o seguinte:

Onde se lê: (...)

2. servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642**, na forma a seguir:

Exercício de 2020

2a.Parcela:

De: 29/06 a 08/07/2020

Para: 06/07 a 17/07/2020

Leia-se: (...)

2. servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642**, na forma a seguir:

Exercício de 2020

2a.Parcela:

De: 29/06 a 08/07/2020

Para: 06/07 a 17/07/2020

3a.Parcela:

De: 03/11 a 11/11/2020

Para: 03/11 a 09/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pela servidora Priscila Britto Pedroso, Analista Judiciária, RF 4141, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 30/06/2020 a 08/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karen Rosa da Silva, Técnica Judiciária, RF 6140, para substituí-la no período mencionado.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias dos Servidores abaixo nominados, conforme segue:

1- JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245:

De: 13/07/2020 a 30/07/2020 (18 dias)

Para: 21/07/2020 a 07/08/2020 (18 dias)

2- ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS – RF 7185:

De: 01/07/2020 a 08/07/2020 (08 dias)

Para: 13/07/2020 a 20/07/2020 (08 dias)

3 – GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI – RF 6407:

De: 24/08/2020 a 02/09/2020 (10 dias)

Para: 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 30/06/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no dia 01/07/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515, para substituir a Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) no dia 01/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 30/06/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 21, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado, devidamente cadastrados no E-GP, nos dias 03 e 06/07/2020 (02 dias);

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), está no gozo de férias de 29/06/2020 a 08/07/2020;

RESOLVE:

a) DESIGNAR o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 03 e 06/07/2020 (02 dias);

b) DESIGNAR a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, para substituir o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 20, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 18/2020 - 5830586, no tocante a alteração de férias da servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, vez que a parcela requerida para 24/08 a 02/09/2020 possui **10 dias** e não 11 dias corretos de férias, conforme segue:

- Onde se lê: **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, de 20 a 30/07/2020, referente ao exercício 2019 (11 dias), **para 24/08/2020 a 02/09/2020**;

. Leia-se: **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, de 20 a 30/07/2020, referente ao exercício 2019 (11 dias), **para 24/08/2020 a 03/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-01VNº 12, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE CONGALVES CORREIA**, **Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e **TENDO EM VISTA** a Solicitação SUFF 5862556,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor **ÍTALO MENDES DO CARMO - RF 8575**, desta 1ª Vara Federal Previdenciária, alteração essa consistente na unificação da 1ª parcela com a 3ª parcela, passando assim a serem apenas duas parcelas de gozo, conforme abaixo descrito.

Anteriormente:

1ª parcela: DE 15/06/2020 a 26/06/2020 (12 dias)

2ª parcela: DE 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias)

3ª parcela: DE 12/12/2020 a 18/12/2020 (7 dias)

Agora:

1ª parcela: DE 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias)

2ª parcela: DE 30/11/2020 a 18/12/2020 (19 dias)

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 19, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a licença médica concedida no período de 24/06/2020 a 22/08/2020, **RESOLVE:**

SUSPENDER as férias do servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, a partir de 24/06/2020, marcando o saldo restante para 24/08 a 30/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 30/06/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de JULHO de 2020, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	1, 2 e 3
Tânia Regina Simão Moura	6, 7, 8, 9 e 10
Deivid Santos Moraes	13, 14, 15, 16 e 17
Álvaro Laerte Pinto Pimentel	20, 21, 22, 23 e 24
Alexandre José Picado	27, 28, 29, 30 e 31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 30/06/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Portaria Plantão

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Portarias 3 e 4, ambas de 16 de junho de 2020, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, as seguintes servidoras:

Período	Servidoras
17 a 24/7/20 (a partir de 18h até às 18h)	MILENA INÊS SIVIERI PISTORI, analista judiciária, RF 5206; ALINE KASSAB BONFIM, técnica judiciária, RF 6258.
24 a 31/4/20 (a partir de 18h até às 18h)	JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, analista judiciária, RF 5173 YARA BIANCA BELLUCCI, técnica judiciária, RF 4864

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das 9 às 12 horas, em regime de teletrabalho, por força do disposto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22/6/20.

O celular do plantão ficará disponível para atendimento no período do plantão (67) 9142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA APPOR-SUCM Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
03/07/20 a 09/07/20	Marcos César da Silva - RF 7000.
10/07/20 a 16/07/20	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
17/07/20 a 23/07/20	Marcelo Andrade Bezerra – RF 7490.
24/07/20 a 31/07/20	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
31/07/20 a 06/08/20	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 30/06/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2020 - DOUR-01V

Os Juízes da 1ª e 2ª Varas de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e suas respectivas prorrogações,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 62 de 17 de março de 2020, do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO a Resolução 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região do mês de julho, gradualmente, de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 09/2020.

RESOLVEM:

Art. 1.º Prorrogar, até o dia 26 de julho de 2020, o teor das Portarias Conjuntas n.ºs 03 e 04/2020, quanto aos comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais, suspensão condicional do processo, transação penal ou pena restritiva de direitos.

Art. 2.º A medida prevista no Art. 1.º poderá ser estendida, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 30/06/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

